

Despacho n.º 4353/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Teatro, nas áreas de especialização em Encenação e em Teatro e Comunidade, na Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa concedida por meu despacho de 15 de Junho de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau, e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Teatro, nas áreas de especialização em Encenação e em Teatro e Comunidade, pelo Instituto Politécnico de Lisboa através da sua Escola Superior de Teatro e Cinema.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Lisboa e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

19 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Lisboa: Escola Superior de Teatro e Cinema.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Teatro.

3.1 — Áreas de especialização:

3.1.1 — Encenação;

3.1.2 — Teatro e Comunidade.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Área de especialização em Encenação:

Área científica	Sigla	Créditos
Técnicas Teatrais	TT	4
Voz	V	3
Teorias e Estéticas	TE	8
Corpo	C	10
Encenação	EN	91
Produção	P	4
<i>Total</i>		120

6.2 — Área de especialização em Teatro e Comunidade:

Área científica	Sigla	Créditos
Teatro e Comunidade	TC	72
Práticas Teatrais	PT	17
Produção	P	4
Técnicas Teatrais	TT	15
Teorias e Estéticas	TE	12
<i>Total</i>		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa**Escola Superior de Teatro e Cinema**

Grau: Mestre

Teatro

Área de especialização em Encenação

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Palco	TT	Semestral	108	TP: 72	4	
Análise Técnica e Estética de Espectáculos	TE	Semestral	108	T: 36	4	
Encenação	EN	Semestral	252	TP: 108	9	
Linguagens da Encenação	EN	Semestral	108	T: 36	4	
Laboratório de Movimento	C	Semestral	144	TP: 72	6	
Voz/Oralidade	V	Semestral	72	TP: 36	3	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Produção	P	Semestral	108	TP: 36	4	
Projecto e Montagem de Encenação	EN	Semestral	324	TP: 108	12	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias da Encenação	EN	Semestral	180	T: 36	6	
Laboratório de Danças	C	Semestral	108	TP: 36	4	
Antropologia e Teatro	TE	Semestral	72	T: 36	4	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Orientação I	EN	Semestral	234	S: 54	9	
Dissertação de Natureza Científica Trabalho de Projecto Estágio Profissional.	EN	Semestral	516		21	(a)

(a) A escolher uma.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Orientação II	EN	Semestral	234	S: 54	9	
Dissertação de Natureza Científica Trabalho de Projecto Estágio Profissional.	EN	Semestral	516		21	(a)

(a) A escolher uma.

Área de especialização em Teatro e Comunidade

QUADRO N.º 5

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia da Criatividade	TC	Semestral	108	T: 36	4	
Metodologias de Projectos	TC	Semestral	108	T: 36	4	
Laboratório Teatral	PT	Semestral	216	TP: 108	7	
Oficinas de Teatro	TT	Semestral	378	TP: 162	15	

QUADRO N.º 6

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias da Animação Artístico-Cultural	TC	Semestral	108	T: 36	4	
Produção	P	Semestral	108	T: 36	4	
Correntes de Teatro	TE	Semestral	108	T: 36	4	
Projectos de Teatro na Comunidade	PT	Semestral	216	TP: 108	10	
Antropologia e Teatro	TE	Semestral	72	TP: 36	4	
Seminário Temático	TE	Semestral	108	TP: 36	4	

QUADRO N.º 7

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Orientação I	TC	Semestral	234	S: 54	9	(a)
Dissertação de Natureza Científica Trabalho de Projecto Estágio Profissional.	TC	Semestral	516		21	

(a) A escolher uma.

QUADRO N.º 8

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Orientação II	TC	Semestral	234	S: 54	9	(a)
Dissertação de Natureza Científica Trabalho de Projecto Estágio Profissional.	TC	Semestral	516		21	

(a) A escolher uma.

Despacho n.º 4354/2008

Considerando que o Contrato de Concessão de Dotação Financeira “Linha de Crédito para Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua”, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Fundo de Contragarantia Mútuo, no dia 7 de Setembro de 2007, prevê a constituição de uma Comissão de Acompanhamento do sistema de empréstimos, em termos a fixar entre a SPGM — Sociedade de Investimento, S. A., e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Ouvidas a SPGM — Sociedade de Investimento, S. A., e a APB — Associação Portuguesa de Bancos;

Determino, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 da Cláusula Nona do Contrato de Concessão de Dotação Financeira “Linha de Crédito para Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua”, o seguinte:

1 — Constituir a Comissão de Acompanhamento do sistema de empréstimos.

2 — A Comissão de Acompanhamento integra as seguintes personalidades:

a) Dr. Francisco António Lobo Brandão Rodrigues Cal, director-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, que preside;

b) Professor António Morão Dias, director-geral do Ensino Superior;

c) Dr. João Miguel Araújo de Sousa Branca, director-geral da SPGM — Sociedade de Investimento, S. A., em representação da SPGM;

d) Dr.ª Madalena Torres, directora coordenadora do Gabinete de Universidades do Banco Espírito Santo, em representação da APB — Associação Portuguesa de Bancos.

3 — O apoio técnico, logístico e administrativo à Comissão de Acompanhamento é prestado pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais.

4 — A Comissão de Acompanhamento deve submeter ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior relatórios periódicos semestrais da sua actividade, elaborados sobre a informação prestada pelos Bancos ao abrigo do disposto no n.º 5 da Cláusula Nona do Contrato de Concessão de Dotação Financeira “Linha de Crédito para Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua”, os quais serão disponibilizados no sítio da Internet do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, com referência a 31 de Dezembro e 30 de Junho de cada ano. Os relatórios devem incluir informação actualizada relevante, designadamente estatística, sobre os empréstimos concedidos e os pedidos de empréstimos não concedidos/recusados pelos Bancos, permitindo a monitorização contínua da “Linha de Crédito para Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua”.

5 — O Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais deve, no âmbito das suas atribuições, reunir e difundir, no

seu sítio da Internet, informação actualizada relevante, designadamente estatística sobre os empréstimos concedidos.

6 — A Direcção-Geral do Ensino Superior deve disponibilizar no seu sítio da Internet acesso a informação sobre todos os produtos financeiros disponibilizados pelo sistema bancário no âmbito da “Linha de Crédito para Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua”, assim como difundir toda a informação necessária para a divulgação deste sistema, nomeadamente quando das candidaturas de acesso ao ensino superior.

28 de Janeiro de 2008. — Pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Escola Náutica Infante D. Henrique**Despacho (extracto) n.º 4355/2008**

Por despacho de 23 de Janeiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Náutica Infante D. Henrique, foi autorizada a reclassificação profissional, nos termos do artigo 7.º, n.º1 alínea a) b) e c) e n.º2 do Decreto-Lei n.º497/99, de 19 de Novembro, do Guarda-Nocturno de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, Armindo Diniz, para a categoria de Operário da carreira de Operário Qualificado do quadro de pessoal não docente desta Escola, ficando posicionado no escalão 4 índice 165 da tabela do regime geral do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abel da Silva Simões*.

Inspecção-Geral**Despacho (extracto) n.º 4356/2008**

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º8 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro com a redacção introduzida pela lei n.º 51/2005 e observada a tramitação imposta pelos artigos 22º e 23º do mesmo diploma legal, renovo a comissão de serviços do Inspector Superior, licenciado António Manuel Quintas Neves no cargo de Director dos Serviços Técnicos da Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, previsto no mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 81-C/2007, de 31 de Agosto.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

27 de Dezembro de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira*.